



**Resolução 462: Apresentação ao
Governo dos Estados Unidos**

1. O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e informa aos Membros que, em conformidade com a decisão adotada pelo Conselho Internacional do Café em sua 121.ª sessão, ele e o Presidente do Conselho, juntamente com representantes do setor privado norte-americano, se reunirão ainda esta semana com autoridades do Poder Executivo do Governo dos Estados Unidos da América em Washington, DC.
2. Durante a reunião, a delegação da OIC apresentará a Resolução 462 do Conselho, através da qual os Governos Membros da OIC solicitam aos Estados Unidos da América que reconsiderem sua decisão de se retirar da Organização e, ao mesmo tempo, frisam a importância da participação continuada dos EUA na OIC para o enfrentamento dos desafios antepostos ao setor cafeeiro mundial e a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Uma cópia da Resolução encontra-se em anexo a este documento.
3. O Diretor-Executivo convida todos os Membros a fazerem parte desta Missão e pedes que contatem a Secretaria da OIC o quanto antes possível, confirmando sua participação.



Conselho Internacional do Café

121.^a sessão

9 – 13 abril 2018

Cidade do México, México

Resolução 462

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,
EM 12 DE ABRIL DE 2018

**CONVITE AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA A RECONSIDERAR
SUA DECISÃO DE SE RETIRAR DO ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2007**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que os Governos Partes do Acordo Internacional do Café de 2007

Reconhecem que os Estados Unidos da América foram uma das forças motrizes da fundação da Organização Internacional do Café (OIC) em 1962 e têm desempenhado um papel ativo no desenvolvimento da OIC através de sua participação nos Acordos Internacionais do Café de 1968, 1976, 1983, 2001 e 2007;

Reconhecem com pesar e decepção que os Estados Unidos da América recentemente notificaram à OIC sua decisão de se retirar do Acordo Internacional do Café de 2007;

Reconhecem também que os objetivos do Acordo Internacional do Café de 2007 estão inteiramente alinhados com e contribuem para a implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) para erradicar a pobreza;

Estão cientes da excepcional importância do café para as economias dos países produtores muito dependentes deste produto para a geração de empregos e receitas de exportação e para a continuação de seu desenvolvimento social e econômico;

Estão cientes de que os Estados Unidos da América são o maior consumidor de café do mundo e de que o café tem um impacto econômico anual estimado em mais de US\$225 bilhões por ano, gerando simultaneamente mais de 1,6 milhão de empregos;

Estão cientes da importância da cadeia de valor do café, que no mundo todo contribui para o sustento de mais de 100 milhões de pessoas, muitas das quais são pequenos agricultores;

Estão cientes de que o desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro ajuda a reduzir a migração para áreas urbanas e para o estrangeiro;

Reconhecem que as associações que representam o setor cafeeiro nos Estados Unidos da América, a saber, a National Coffee Association e a Specialty Coffee Association, apoiam a participação continuada dos Estados Unidos da América na Organização Internacional do Café;

RESOLVE:

1. Solicitar aos Estados Unidos da América que reconsiderem sua decisão de se retirar do Acordo Internacional do Café de 2007.
2. Pedir aos Governos Membros e respectivas associações do setor privado que incentivem os Estados Unidos da América a continuarem a ser Membro da Organização Internacional do Café.
3. Solicitar ao Diretor-Executivo que, em coordenação com os países Membros, contate autoridades do Governo dos Estados Unidos da América para informá-las do conteúdo desta Resolução e para fornecer-lhes todas as informações e assistência possíveis acerca de participação continuada na Organização Internacional do Café.
4. Solicitar ao Diretor-Executivo que apresente relatório na próxima sessão do Conselho Internacional do Café sobre o progresso das medidas solicitadas nos parágrafos 1 a 3 acima.